REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.212/2011

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **JACOB SOUSA COSTA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Av Rotary, nº 127, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Quadra – 034, Lote – 0419, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Av. Rotary

Lado Direito:

Iderlam Vieira Mota

Lado Esquerdo:

Maria Santana da Silva Pereira

Fundos:

Nilton Prado de Aquiar

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93, que disciplina a Alienação de Terras/Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL/DE ITAITUBA, em 17 de agosto de

2.011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR Prefeito Municipal

Esta Lei foi registreda e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA Secretário Municipal de Administração